Plano de Contingência

COVID-19

Ermida de São Sebastião

Elaborado por:	Aprovado por:	Data
Equipa de Segurança no Trabalho	ANA PAULA FERNANDES MARTINS Assinado de forma digital por ANA PAULA FERNANDES MARTINS Dados: 2021.11.22 12:14:57 Z	Elaborado: 24/11/2020 Atualizado: 22/10/2021

Índice

Controlo de alterações....2
CAPÍTULO 1- ENQUADRAMENTO.... 2
1.1 - Introdução.... 2
1.2 – Objetivo e âmbito de Aplicação.... 2
1.3 – Caraterização do local.... 3
CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO.... 3
2.1 – Grupo de Coordenação.... 3
2.2 – Competências do Grupo de Coordenação.... 4
2.3 – Apoio Logístico/técnico.... 4
2.4 – Distribuição/divulgação.... 5
CAPÍTULO 3 - MEDIDAS E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DAS VISITAS AO EDIFÍCIO E NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.... 5
3.1 - Organização/disposição do espaço para eventos culturais/espetáculos.... 5
3.2 – Controlo de entradas e acessos.... 6
3.2.1 – Aquisição de bilhetes....6
3.3 - Plano de higienização.... 7
3.3.1 - Meios para desinfeção de mãos.... 7
3.3.2 – Gestão e controlo de resíduos.... 8
3.4 - Informação/Sinalização.... 8
3.5 - Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos.... 9
3.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelos espetadores/público.... 9
CAPÍTULO 4 – GESTÃO DE CASOS DE COVID-19.... 10
4.1 - Definição de Caso de COVID-19.... 10
4.1.1 - Classificação de Caso de COVID-19.... 10
4.2 - Responsável pelo acompanhamento de Casos Suspeitos (possíveis ou prováveis).... 11
4.3 - Procedimentos perante Casos de COVID-19.... 11
4.4 - Sala de Isolamento…… 12
Bibliografia…… 13
Anexos ….....14
Anexo 1 - Plano de Higienização
Anexo 2 - Folhetos e cartazes informativos
Anexo 3 - Responsáveis pelo Evento/Espetáculo
Anexo 4 - Atuação perante um caso de COVID-19

Controlo de alterações

Versão	Data	Alterações
01	24/11/2020	Primeira Edição
02	28/05/2021	Atualização da legislação, do âmbito de aplicação e de conceitos
03	12/06/2021	Atualização das designações orgânicas das Divisões da Câmara e alteração das tabelas do Plano de Higienização
04	22/10/2021	Atualização das regras de acesso e lotação de acordo com a nova legislação

CAPÍTULO 1 – ENQUADRAMENTO

1.1- Introdução

A evolução positiva da situação epidemiológica em Portugal, no contexto da pandemia da doença COVID-19, associada à elevada taxa de vacinação completa levou a que o governo procedesse ao levantamento de algumas restrições, nomeadamente em termos de acesso e lotação de espaços públicos.

Nestes termos, a máscara comunitária passa a ser obrigatória apenas para acesso e permanência em determinados ambientes fechados e certos eventos, espaços comerciais e similares deixam de ter limitações de lotação e de horário de funcionamento.

Mantêm-se, contudo, todas as outras medidas de higiene e segurança.

Nestes termos, foi elaborado o presente Plano de Contingência, que poderá ser ajustado ou alterado se a situação epidemiológica do país ou do concelho assim o determinem.

1.2 - Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Plano de Contingência tem como objetivo primordial garantir a segurança no acesso à Ermida de São Sebastião, para visitas ou para eventos de natureza cultural, sendo um instrumento orientador para a gestão de meios, ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção por COVID-19.

As medidas estabelecidas, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Tavira, aplicam-se aos organizadores, colaboradores do Município e público em geral.

1.3 - Caraterização do local

A Ermida de São Sebastião fica situada na Rua do Poço do Bispo, na freguesia de Santiago, na cidade de Tavira, próxima ao Quartel da Atalaia.

A data da sua construção não é certa mas, em 1723 já há registo da sua existência.

Em 2007 que foi alvo de grandes obras de conservação e restauro, pois encontrava-se encerrada e em progressivo estado de abandono, possibilitando, assim, a utilização da capela (propriedade da Câmara Municipal) como auditório musical, para além de estar aberta para visitas turísticas.

É neste edifício, num espaço com aproximadamente 100 m^2, que estão previstos alguns eventos culturais da cidade.

O local é de fácil acesso e permite fazer entradas e saídas diferenciadas, dependendo da natureza dos eventos, uma vez que possui duas portas, sendo uma delas a da sacristia.

CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

2.1- Grupo de Coordenação

O presente Plano assenta na seguinte estrutura de funcionamento:

Gestor do Plano: Presidente da Câmara

Grupo Coordenador: Divisão de Turismo, Cultura, Património e Museus (DTCPM), Equipa de Segurança no Trabalho, Serviço de Bombeiros e Proteção Civil e Autoridade de Saúde Local.

2.2- Competências do Grupo

O Grupo de Coordenação é responsável por:

1. Decidir sobre a gestão e estratégias face ao evoluir da situação;
2. Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano;
3. Divulgar o Plano entre todos os intervenientes;
4. Gerir o processo de comunicação interna e externa em consonância com as autoridades de saúde, nomeadamente promover a disponibilização do Plano na internet;
5. Atualizar o Plano de Contingência, caso se verifiquem alterações das orientações da Direção Geral da Saúde (DGS) ou por imposição legislativa.

2.3 - Apoio logístico/técnico

A implementação deste Plano de Contingência, para além do Grupo de Coordenação, poderá envolver outros setores/serviços do Município de Tavira, designadamente:

a)Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa (DCMA)

- Elaboração de cartazes e sinalética diversa;
- Publicitação da informação sobre as regras de funcionamento.

b)Divisão de Aprovisionamento, Manutenção e Logística (DAML)

- Aquisição de materiais e equipamentos necessários;
- Assegurar toda a parte mecânica da implementação e concretização do plano.

c)Divisão de Gestão da Mobilidade, Rede Viária e Transportes (DGMRVT)

- Disponibilização de sinais e outros meios de delimitação/balizamento necessários;
- Articulação com as autoridades competentes no que diz respeito à circulação rodoviária, nomeadamente nos acessos ao local e estacionamentos.

2.4 - Distribuição/divulgação

Tendo por base a Orientação n.º 028/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS), é fundamental fornecer a todos os trabalhadores o Plano de Contingência e garantir que estes estão aptos para colocar em prática todas as medidas preconizadas, informando-os especialmente sobre como reconhecer e atuar perante um caso suspeito de COVID-19. Neste sentido, todos os envolvidos na realização dos eventos e responsáveis pela gestão de visitantes ao edifício devem ter acesso a este documento e aos procedimentos/regras a cumprir.

O plano deverá ser divulgado/distribuído também

- Nas Juntas de Freguesia;
- No Centro de Saúde de Tavira, à Equipa de Saúde Pública;
- No Serviço de Bombeiros e Proteção Civil;
- No Site da Câmara Municipal de Tavira.

CAPÍTULO 3 – MEDIDAS E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DAS VISITAS AO EDIFÍCIO E NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.1 – Organização/disposição do espaço para eventos culturais/espetáculos

Considerando a Orientação n.º 028/2020 de 28/05/2020, da Direção Geral da Saúde (DGS), a ocupação das salas de espetáculos e de eventos culturais em recintos de natureza fixa, com lugares sentados e/ou em pé, não pode ultrapassar a capacidade licenciada do recinto. A ocupação pode ser de 100% da capacidade licenciada.

Ora, na situação da Igreja de São Sebastião, nunca houve uma lotação máxima licenciada, antes da pandemia. Neste caso, a capacidade de público deverá ter por base os bancos/lugares pré-existentes.

A Ermida tinha 17 bancos com cerca de 2, 80 m, o que dá uma média de 3 pessoas por banco (considerando 80 cm por pessoa), dando um total de, aproximadamente, **51 pessoas**.

3.2 - Controlo de entradas e acessos

O controlo de entradas e acessos na Ermida é um aspeto fundamental para garantir a segurança de visitantes e público durante os eventos, sendo imprescindível a presença de pessoal destacado para o efeito.

A Ermida de São Sebastião possui duas portas de acesso, sendo possível fazer as entradas e saídas por circuitos próprios e separados, evitando o contacto entre pessoas, dependendo do tipo de utilização proposta.

No caso de se optar por fazer a entrada e saída pela mesma porta, o corredor de acesso pode ser dividido em duas áreas distintas, para que não haja cruzamento de pessoas, recorrendo-se a fitas delimitadoras em suportes amovíveis, com sinalética vertical, ou a marcações no pavimento a dar indicações dos circuitos.

A espera no exterior deve ser feita de forma organizada, evitando-se a formação de filas, sendo que, quando não for possível, deve ser garantido o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre pessoas, que não sejam coabitantes.

No caso particular dos eventos:

- O público deve entrar no espaço por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado para o mais próximo da entrada, evitando o cruzamento entre pessoas.

- A saída do público deve ser realizada de forma inversa, isto é, no sentido do lugar mais próximo da saída para o mais afastado.

3.2.1 – Aquisição de Bilhetes

Sempre que possível e aplicável promover e incentivar o agendamento prévio para reserva de lugares por parte dos espectadores.

Deve ser dada preferência à aquisição de bilhetes por via eletrónica e aos pagamentos por vias sem contacto, através de cartão bancário ou outros métodos similares (quando aplicável).

A zona destinada a bilheteira deve dispor de proteção acrílica (sempre que possível), para evitar o contacto direto com o público, ou deve ser colocada sinalética a definir o distanciamento físico de segurança.

A espera para aquisição dos bilhetes deve ser feita de forma organizada, garantindo o distanciamento adequado entre pessoas (de 1, 5 a 2 metros).

3.3- Plano de higienização

A higienização dos espaços e superfícies de contacto frequente é uma medida essencial na prevenção da COVID-19, nomeadamente de contágios por contato indireto.

É importante que:

- Os objetos, superfícies e utensílios de contacto direto com o público (como a zona da bilheteira, e cadeiras/bancos) sejam desinfetados após cada utilização ou interação;
- Seja feita a desinfeção de equipamentos técnicos, ferramentas e adereços do espetáculo antes e após a sua utilização;
- Seja definida uma equipa responsável pela limpeza e higienização dos espaços e áreas comuns, que englobe a recolha de resíduos;
- No caso de utilização da sala de isolamento, por uma pessoa suspeita de ter contraído a COVID-19, seja feita a limpeza e desinfeção de espaço de acordo com Orientação 014/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS).

No **anexo 1** consta o **plano de higienização**.

3.3.1 - Meios para Desinfeção de Mãos

A higienização das mãos é uma tarefa fundamental para evitar a disseminação do vírus da COVID-19, pelo que deve ser disponibilizada solução de base alcoólica, nos seguintes locais:

1. Na entrada da Ermida;
2. No espaço de apoio aos colaboradores/equipa técnica;
3. Na zona da bilheteira.

Devem ser incrementadas boas práticas de higienização das mãos, nomeadamente entre os organizadores dos eventos e/ou pessoal técnico.

3.3.2 - Gestão e Controlo de Resíduos

Para controlo e gestão dos resíduos, nomeadamente de equipamentos descartáveis, como luvas e máscaras, devem ser colocados baldes/contentores (com tampa e acionados com pedal), em alguns pontos a definir/designar.

No final do dia, todos os resíduos devem ser recolhidos, sendo que:

- Nunca devem ser calcados, nem deve ser apertado o saco para sair o ar;
- Devem estar colocados em sacos de lixo resistentes com enchimento até 2/3 (dois terços) da sua capacidade;
- Devem ser devidamente fechados e depositados no contentor de resíduos indiferenciados e nunca no ecoponto.

3.4 - Informação/Sinalização

O público que pretende aceder à Ermida de São Sebastião deve estar informado/sensibilizado relativamente às normas de conduta a cumprir no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19.

As informações sobre regras/procedimentos devem estar afixadas em locais visíveis do espaço.

Na entrada do local deve constar informação/sinalização a alertar para a obrigação de uso de máscara, de higienização das mãos e de manter o distanciamento social recomendado (de 1, 5 a 2m).

Deve existir, também, informação/sinalização:

- Nas zonas para depósito de resíduos;
- Nos locais onde existe gel para desinfeção das mãos;
- Em alguns pontos (se possível), com as regras de higiene e segurança a cumprir (cartazes tipo da DGS);
- Nos percursos de circulação, com recurso a autocolantes no pavimento e sinalização vertical (se justificável);

- Nos locais onde é espetável a criação de filas (entrada, por exemplo).

No **anexo 2** constam alguns **folhetos e cartazes** a colocar e/ou a distribuir.

3.5 – Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos

- Deve ser assegurado o distanciamento físico de 1, 5 a 2 metros entre pessoas;
- Deve ser utilizada máscara, de forma adequada e permanente, por todos trabalhadores e colaboradores, excetuando-se os membros dos corpos artísticos durante a sua atuação em cena;
- As máscaras devem estar bem ajustadas à cara, sendo substituídas sempre que estiverem sujas ou húmidas, não sendo utilizadas por mais que 4 horas seguidas;
- Devem ser cumpridas as regras gerais definidas pela Direção Geral da Saúde (DGS), quanto à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- As cenas e os espetáculos realizados ao vivo (ex.: peças de teatro, orquestras) devem ser adaptadas, sempre que possível, de forma a minimizar o contacto físico entre os envolvidos;
- Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações; Quando não for possível, deve ser realizada a higienização das mãos antes e depois do contacto;
- Recomenda-se o controlo de temperatura corporal, como medida de caráter preventivo, com termómetro de infravermelho sem contacto, desde que não sejam feitos registos (por questões de proteção de dados);
- Os corpos artísticos, equipas técnicas e colaboradores devem efetuar a auto monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS).

3.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelos espetadores/público

- Uso obrigatório de máscara para acesso ao edifício, devendo o equipamento estar devidamente colocado e ajustado à face;
- Cumprir com o distanciamento físico recomendado de 1, 5 a 2 metros entre pessoas;
- Respeitar as indicações dos responsáveis do evento quanto ao acesso, circulação e saídas do local;
- Cumprir as regras gerais definidas pela Direção Geral da Saúde (DGS), quanto à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- Zelar pela limpeza e arrumação dos espaços, não deitando para o chão máscaras, luvas, sacos, etc., mas utilizando os contentores identificados para colocação de resíduos;
- Abster-se de frequentar os equipamentos culturais se apresentar sintomatologia compatível com COVID-19.

CAPÍTULO 4 – GESTÃO DE CASOS DE COVID-19

4.1 - Definição de caso de COVID-19

A definição de Caso de infeção por SARS-CoV2/ COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, considerando o atual conhecimento científico, baseia-se nos seguintes critérios:

1. Critérios Clínicos;
2. Critérios Epidemiológicos;
3. Critérios Imagiológicos (exames específicos);
4. Critérios laboratoriais (testes).

No âmbito do presente Plano de Contingência, importa identificar os critérios que é possível detetar e/ou avaliar, numa primeira fase, sem necessidade de exames específicos ou testes laboratoriais, nomeadamente:

a)**Critérios clínicos:** (pelo menos uma das situações):

- Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
- Febre (temperatura corporal ≥ 38,0ºC) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Anosmia de início súbito (Perda completa de olfato);
- Disgeusia (falta completa de paladar) ou ageusia (distorção persistente do paladar) de início súbito.

b) **Critérios epidemiológicos** (pelo menos, um dos seguintes critérios nos 14 dias antes do início de sintomas):

- Contacto com um caso confirmado de COVID-19;
- Residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Estabelecimento prisional, Abrigo, Casa de Acolhimento ou instituição equiparada) e onde existe transmissão documentada de COVID-19;
- Exposição laboratorial não protegida a material biológico infetado/contendo com SARS-CoV-2.

4.1.1 - Classificação do Caso de COVID-19:

TIPO DE CASO	**CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO**
Caso Possível	Pessoa que preencha os critérios clínicos
Caso Provável	Critérios clínicos e critérios epidemiológicos **ou** Critérios clínicos e critérios imagiológicos
Caso Confirmado	Pessoa que preencha os critérios laboratoriais

4.2- Responsável pelo acompanhamento de Casos Suspeitos (possíveis ou prováveis)

Deverá ser designado um responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID -19. É a ele que devem ser reportadas as situações de doença enquadrada de um colaborador ou visitante com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com essa definição.

O responsável designado deve:

- Proceder ao acompanhamento do caso suspeito até à área de isolamento;
- Prestar a assistência (quando necessária);
- Informar aos membros do Grupo de Coordenação do Plano, nomeadamente o Gestor.

Neste âmbito, constam no **anexo 3** os seguintes documentos: uma tabela para identificação dos **responsáveis** designados para cada evento e uma **declaração de compromisso** na utilização do espaço.

4.3 - Procedimentos perante casos de COVID-19

Casos Suspeitos (Possíveis ou prováveis)

- Se for detetado um caso possível ou provável, de infeção por COVID-19, este deve ser encaminhado pelo responsável designado para a área de isolamento, através dos circuitos definidos;
- A pessoa que acompanha/presta assistência deve possuir máscara, calçar luvas descartáveis e manter-se a uma distância de segurança; Sempre que, por motivos de saúde, esta deslocação não seja possível, a pessoa com sintomas deve permanecer no local;
- O acesso dos outros colaboradores ou visitantes à área de "isolamento" fica interdito;
- A **pessoa com sintomas**, já na área de isolamento, contacta o **SNS24** (**808 24 24 24**), ou outra linha criada para o efeito, permanecendo neste local (com máscara cirúrgica) até serem cumpridas as orientações emanadas pela linha e acionados os meios necessários;
- Nas situações graves ou de risco de vida (ex. dificuldade em respirar, alteração do estado de consciência, dor no peito) quem presta assistência/socorro deve ligar para o **INEM (112**);
- Posteriormente, devem ser cumpridos os procedimentos de limpeza e desinfeção, em concordância com a Orientação N.º 014/2020 da DGS; As instalações, de um modo geral, devem também ser limpas e desinfetadas, em especial as superfícies manuseadas/utilizadas com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- O responsável informa o Gestor do Plano.

Casos Positivos (Confirmados)

- A identificação de um caso confirmado (sintomático ou não) de infeção por SARS-CoV-2, em concordância com a Norma 020/2020 da DGS, deve, de imediato, ser comunicado à Autoridade de Saúde territorialmente competente, de acordo com a Norma 015/2020 da DGS e isolado, nos termos do aplicável da Norma 004/2020 da DGS.
- A Autoridade de Saúde territorialmente competente, em articulação direta com o Município, procederá ao rastreio de Contactos.

4.4 - Sala de isolamento

Tendo por base a Orientação nº 006/2020 de 26 de Fevereiro da Direção Geral da Saúde (DGS) deve ser definida uma área de "isolamento" (sala, gabinete, secção, zona).

Relativamente à Ermida de São Sebastião, atendendo às condicionantes do local/envolvente, bem como ao tipo de eventos a realizar, o espaço mais apropriado para o efeito será a zona da sacristia. Este espaço não possui instalação sanitária, no entanto, dentro das limitações impostas, é o que mais se adequa à situação proposta.

A finalidade deste espaço é a de evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas até averiguação da situação pela linha de saúde SNS24.

A sala deve cumprir com os seguintes requisitos:

- Estar equipada com: cadeira, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscara (s) cirúrgica (s), luvas descartáveis e termómetro.

Deve ser estabelecido um circuito até área de "isolamento", sendo que, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas.

O **fluxograma de atuação perante um caso de COVID-19** e os **contactos de emergência** encontram-se no **anexo 4**.

BIBLIOGRAFIA

DGS – Orientação n.º 028/2020 de 28/05/2020, atualizada a 05/10/2021 – COVID-19: Fase de Mitigação – Recuperação – Utilização de equipamentos culturais

DGS - Orientação n.º 011/2021 de 13/09/2021 atualizada a 01/10/2021 – COVID-19: Utilização de Máscaras.

DGS – Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada a 29/04/2021 - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

DGS – Orientação N.º 014/2020, de 21/03/2020 – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

DGS – Norma n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021- Abordagem do Doente com Suspeita ou confirmação de COVID-19

DGS – Norma n.º 015/2020 de 24/07/2020, atualizada a 19/02/2021- COVID-19: Rastreio de Contactos

DGS – Norma n.º 020/2020, de 09/11/2020 - COVID-19: Definição de Caso de COVID-19

ANEXOS

ANEXO 1 - PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

ANEXO 2 - FOLHETOS E CARTAZES INFORMATIVOS

ANEXO 3 - RESPONSÁVEIS PELO EVENTO/ESPETÁCULO

ANEXO 4 - ATUAÇÃO PERANTE UM CASO DE COVID-19

ANEXO 1 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

Higienização e Remoção de Resíduos	
Método	**Frequência**
1 – Higienização de objetos e superfícies de contato com o público - Segundo a orientação n.º 014/2020 de 21/03/2020 da DGS a limpeza deve ser sempre húmida e não devem ser usados aspiradores a seco, exceto se forem aspiradores com tanque de água, sendo que este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar; - A limpeza deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas para as mais sujas: 1 - Paredes e teto; 2 - Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros); 3 - Equipamentos existentes nas áreas; 4 - Chão – último a limpar. - No final de cada utilização, os baldes e esfregonas devem ser limpos e desinfetados; - A limpeza de superfícies de toque frequente (como as cadeiras) deve ser realizada com detergente de base desinfetante (que pode ser líquida, gel, espuma ou spray), para conseguir um procedimento mais rápido.	**No final do espetáculo/evento**
2. Controlo e gestão de resíduos - Recolha de resíduos e acondicionamento em sacos; - Deposição dos resíduos nos respetivos contentores; -As máscaras ou outros resíduos descartáveis como luvas devem ser acondicionados em sacos, bem fechados e colocados no contentor de lixo comum; - Na recolha de resíduos devem ser utilizadas luvas de proteção.	**No final do espetáculo/evento**
3. Higienização da sala de isolamento em caso suspeito de infeção - Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de higienização em segurança; - Preparar a solução de desinfeção conforme as indicações do produto (se for lixívia a diluição deve ser de 1 parte de lixivia para 49 partes iguais de água); - Lavar primeiro as superfícies com água e detergente; - Em seguida, espalhar uniformemente a solução desinfetante (pode ser lixivia)	**No caso de utilização da sala** para pessoas suspeitas de COVID-19

nas superfícies; - Deixar atuar a lixivia ou o detergente desinfetante nas superfícies durante o tempo recomendado. Esta etapa é fundamental; - De seguida enxaguar as superfícies só com água (se possível quente); - Deixar secar ao ar; - Se possível utilizar um renovador de ar, de acordo com as indicações da ficha técnica ou do fabricante; - Proceder ao arejamento natural do espaço.	

Nota: Devem ser consideradas as tabelas seguintes com a identificação de alguns produtos utilizados nas Instalações Municipais, as formas de aplicação e cuidados no manuseamento.

Produto	Propriedades	Aplicação	Forma de utilização
Blaukaiser Mil48	Desinfetante (secagem rápida e não afeta superfícies)	Superfícies de toque frequente e com maior risco de contaminação, e zona de isolamento. Para renovação do ar.	Aplicar diretamente nas superfícies a tratar. Não enxaguar nem secar. Para renovação do ar fechar o recinto e aguardar no mínimo 15 minutos.
MULTI BAC	Desinfetante multifuncional (secagem rápida)	Para desinfeção de superfícies, de um modo geral.	Aplicar o produto puro por pulverização. Deixar atuar 5 minutos. Passar com um pano de limpeza até à completa evaporação do produto.
CITRUS	Desinfetante Desodorizante	Pavimentos, cozinhas, quartos, casas de banho, balneários e espaços de sáude.	Aplicar diluído previamente em água: Áreas de alto risco: diluição a 25%; Desinfeção normal de manutenção: diluição a 5%. Deixar atuar cerca de 5 minutos e enxaguar com água limpa.
DAD-T	Desinfetante	Superfícies de toque frequente ou espaços comuns	Utilizar concentrações de 1%_3% dependendo da sujidade ou do risco de contaminação da superfície. Pulverizar diretamente sobre o local. Tempo de contacto 5 min. Remover todos os resíduos enxaguando bem.
HYGIENIC BFV PLUS	Desinfetante	Desinfeção de superfícies. Adequado para superfícies suscetíveis de entrar em contacto com alimentos	Aplicar o produto desinfetante após uma limpeza prévia. O produto pode ser aplicado por lavagem com pano ou humedecido na diluição, por pulverização ou imersão.
ASC LIXÍVIA[1]	Desinfetante clorado	Paredes, pavimentos, sanitários e cozinhas	Deve ser diluída na altura de utilizar. Diluir 2 a 10 % de produto por cada litro de água, dependendo da sujidade ou risco de contaminação do espaço. Na desinfeção de utensílios estes devem mergulhar na solução durante 15 a 30 minutos.

Nota 1 - não é recomendada para ligas de cobre ou ligas leves como o alumínio.

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA NA APLICAÇÃO DE ALGUNS PRODUTOS			
Produto	**Riscos**	**EPI (s) específicos**	**Medidas gerais de prevenção**
Blaukaiser Mil48	- Líquido e vapor facilmente inflamáveis; - Provoca irritação e lesões oculares graves; - Pode provocar sonolência ou vertigens.	- Proteção de mãos **Nota:** Se o produto for manuseado corretamente, não é necessário proteção respiratória e de olhos.	Evitar respirar os gases/névoas/vapores/aerossóis. Se entrar em contacto com os olhos: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Na zona de aplicação deve ser proibido fumar, comer e beber.
MULTI BAC	- Irritação ocular; - Líquido inflamável; - Pode provocar sonolência ou vertigens.	- Proteção de mãos; - Proteção ocular e facial.	Em caso de inalação: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. Se entrar em contacto com os olhos: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Conservar em ambiente fresco. Manter afastado do calor, superfícies quentes, faíscas, chamas abertas e outras fontes de ignição. Não comer, beber ou fumar ao manusear o produto.
CITRUS	- Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias; - Provoca irritação ou reação alérgica cutânea; - Pode provocar irritação das vias respiratórias.	- Proteção de mãos; - Proteção ocular e facial.	Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. Lavar cuidadosamente após manuseamento. Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. Se entrar em contacto com a pele: lavar abundantemente com água. Em caso de inalação: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Não comer, beber ou fumar ao manusear o produto.
DAD-T	- Irritante para a pele; - Risco de graves lesões oculares.	- Proteção de mãos; - Proteção ocular contra respingos.	Evitar o contacto com os olhos, pele e roupas. Guardar os recipientes bem fechados em local seco. Em caso de contacto acidental com os olhos lavar imediatamente e abundantemente com água corrente.

			Não comer, beber ou fumar ao manusear o produto.
HYGIENIC BFV PLUS	- Muito tóxico para os organismos aquáticos; - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves; - Pode provocar irritação das vias respiratórias.	- Proteção obrigatória das vias respiratórias; - Proteção de mãos; - Proteção facial (viseira).	Evitar a libertação para o ambiente. Se entrar em contacto com a pele: lavar abundantemente com água. Se entrar em contacto com os olhos: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Em caso de irritação ou erupção cutânea consultar um médico. Não comer nem beber durante o seu manuseamento. Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas mediações do mesmo.
ASC LIXÍVIA	- Nocivo para os organismos aquáticos; - Provoca queimaduras na pele; - Provoca lesões oculares graves.	- Proteção de mãos; - Proteção ocular contra salpicos de líquidos.	Se entrar em contacto com a pele (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche. Em caso de inalação: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. Se entrar em contacto com os olhos: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Não comer nem beber durante o seu manuseamento. Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo.

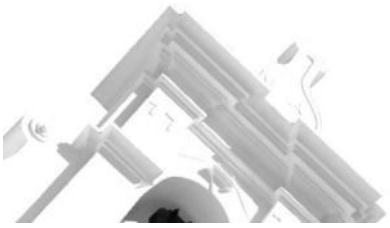

REGISTO DA HIGIENIZAÇÃO

(geral das Instalações)

Semana de ____a____ de _____ de 20_____				
Dia da semana	**Frequência de limpeza**	**Responsável**	**Assinatura/rúbrica**	**Observações**
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				

REGISTO DA HIGIENIZAÇÃO (para eventos)

Espaços/Superfícies	**Frequência de limpeza: horas**		
	Hora	Hora	Hora
	_____:_____	_____:_____	_____:_____
Espaço de apoio aos colaboradores/equipa técnica			
Cadeiras/bancos			
Outras superfícies de contacto			
Espaço/sala de isolamento			
Data:___/___/_____	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura

ANEXO 2 - FOLHETOS E CARTAZES INFORMATIVOS

COVID-19

MESMO APÓS ESTAR VACINADO MANTENHA OS CUIDADOS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço, mesmo se tiver máscara.

USO DE MÁSCARA

Use a máscara:

- em espaços fechados
- em locais abertos quando não for possível manter a distância de segurança.

SE TIVER SINTOMAS

Não vá trabalhar.
Caso o seu filho tenha sintomas, não o leve à escola.
Evite sair à rua se estiver doente.

DISTANCIAMENTO FÍSICO

Mantenha a distância de 1,5 a 2 metros das outras pessoas.

REDUÇÃO DE CONTACTOS

Sempre que possível, limite o número de contactos físicos com outras pessoas.

VENTILAÇÃO DOS ESPAÇOS

Mantenha os espaços bem arejados.
Opte por ventilação natural.

LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES

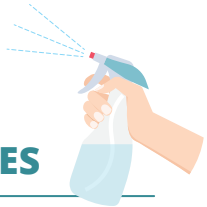

Limpe e desinfete as superfícies com frequência.

MANTENHA-SE PROTEGIDO

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE
SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR

2º

VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

3º

COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

4º

AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo

5º

NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

1º

TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA

2º

NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR

3º

NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER

2º

RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

3º

DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA

4º

LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. **Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.**
2. **Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.**
3. **Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.**
4. **Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.**

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE
SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

COVID-19

20 DE MAIO 2020

5 PRINCIPAIS ERROS A UTILIZAR MÁSCARA

Utilizar **abaixo do nariz**

Cobrir apenas a ponta do nariz

Deixar o **queixo exposto**

Utilizar debaixo do **queixo**

Utilizar com **espaços laterais**

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

Protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/85, de 14 de março)

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

Duração total do procedimento: 20 segundos

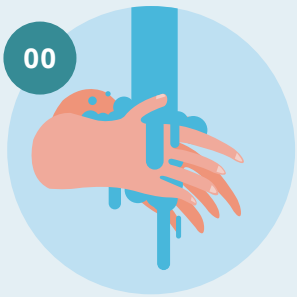

Molhe as mãos

Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

Palma com palma com os dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa

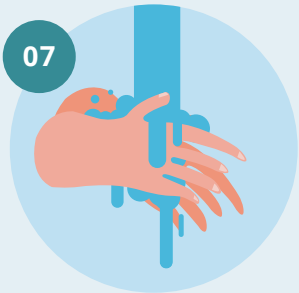

Enxague as mãos com água

Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE
SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando **espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço.**
Deite o lenço no lixo

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

DGS desde 1899
Direção-Geral da Saúde

ANEXO 3 – RESPONSÁVEIS PELO EVENTO/ESPETÁCULO

Responsáveis pelo acompanhamento de Casos Suspeitos (possíveis ou prováveis)

Evento/espetáculo	Identificação/ Nome do responsável	Contactos:
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	
	Responsável:	
	Substituto:	

Declaração de Compromisso

No âmbito da prevenção e controlo de infeção da COVID-19, eu (nome) ……com o CC n.º……NIF……,morador na……concelho de……, código postal…….Contacto telefónico……, responsável/representante do/da……..,

Comprometo-me a que sejam cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência, da Ermida de São Sebastião, nomeadamente:

1. Utilização de máscara de proteção por todos os intervenientes, durante a permanência no espaço;
2. Desinfeção das mãos à entrada das instalações e sempre que se justifique, antes de manusear objetos de usos comum;
3. Distanciamento físico de 1,5 a 2 metros entre pessoas;
4. Respeito pela lotação máxima permitida (aproximadamente **51 pessoas**);
5. Utilização dos circuitos de entrada e saída diferenciados, para que não haja cruzamento de pessoas;
6. Colocação de resíduos/lixos como lenços, luvas e máscaras descartáveis, quando justificável, em recipientes próprios;
7. Não permitir o acesso de pessoas com sinais/sintomas (possíveis ou prováveis) de COVID-19, de acordo com o identificado no Plano de Contingência;
8. Informar o Gestor do Plano de Casos suspeitos de COVID-19, no âmbito da utilização das instalações ou da existência de contactos próximos.

Tavira, …….. de…… de 20……

_____

Assinatura

ANEXO 4 - ATUAÇÃO PERANTE UM CASO DE COVID-19

Anexo II - Fluxograma de atuação numa situação de Trabalhador com Sintomas compatíveis com COVID-19 numa empresa

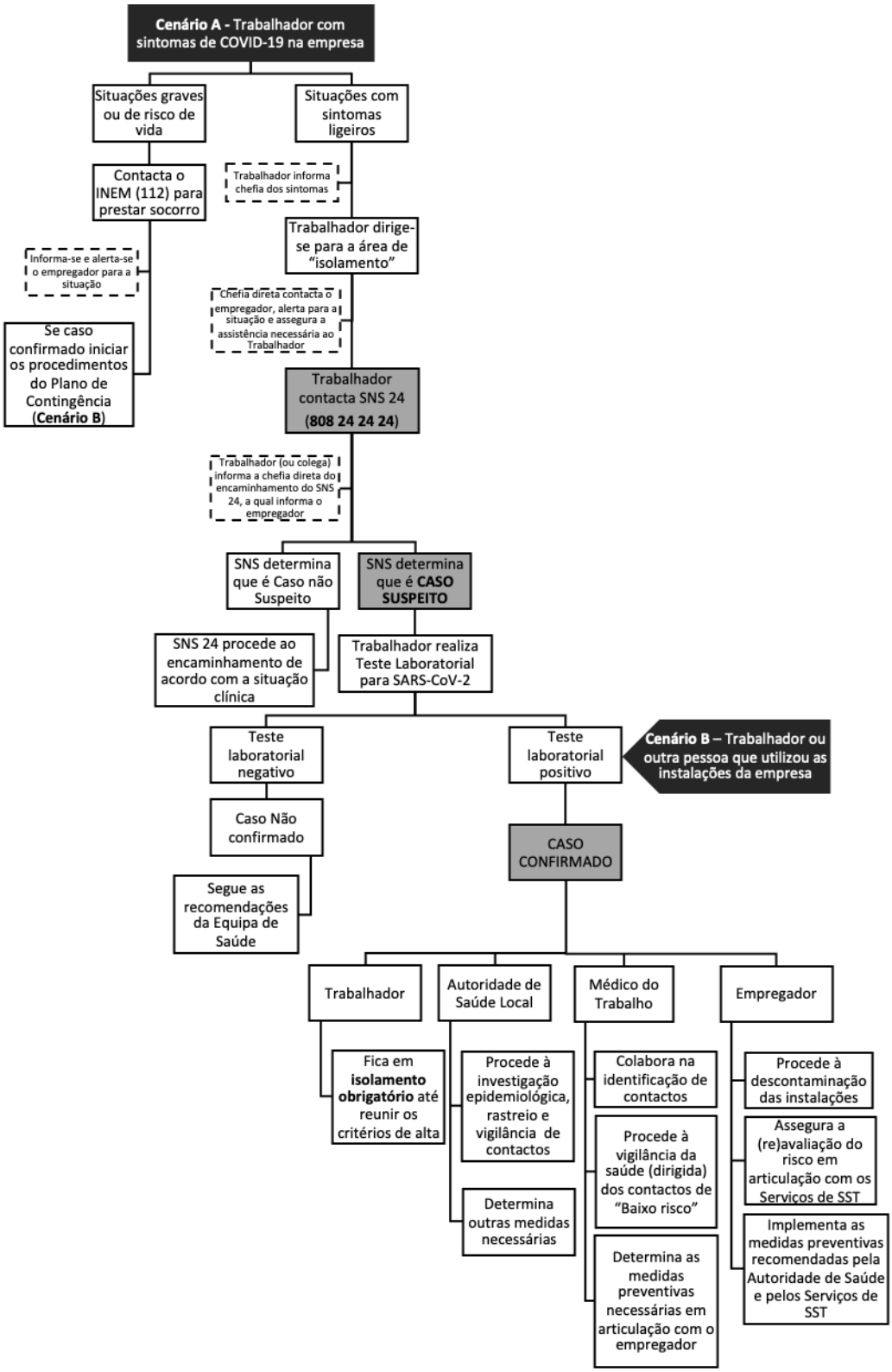

Alameda D. Afonso Henriques, 45 | 1049-005 Lisboa – Portugal | Tel: +351 21 843 05 00 | Fax: + 351 21 843 05 30 | E-mail: geral@dgs.min-saude.pt | www.dgs.pt

CONTACTOS DE EMERGÊNCIA COVID-19

Linha de Saúde SNS 24.....808 24 24 24

Número Europeu de Emergência 112

(Nota: situações graves ou de risco de vida)

Centro de Saúde de Tavira.....281 329 000

Bombeiros Municipais e Proteção Civil.....281 322 122/123

Delegado de Saúde Regional.....289 889 516

Polícia de Segurança Pública Tavira.....281 322 022